

Projeto de Lei Complementar nº 103, de 24 de Abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 88, no livro próprio,
sob a folha de nº 03, em 24 de
04 de 25, às 08 : 50 hs

Altera a Lei Complementar nº 184, de 01 de abril de 2025 que cria cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão e altera o número de vagas de cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão e funções gratificadas constantes na Lei Complementar nº 63, de 30 de dezembro de 2009 e na Lei Complementar nº 92, de 10 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso II da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 184, de 01 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...):

- I – **Analista Pedagógico**, com vencimento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 04 (quatro) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e dedicação em tempo integral;
- II – **Assessor Jurídico Educacional**, com vencimento de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e 01 (uma)

Publicado no Quadro de Avisos,
no saguão da Câmara.
Em, 29 / 04 / 2025



vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e dedicação em tempo integral.”

“Art. 6º (...):

I – Vice-Diretor de 05 (cinco) vagas para 06 (seis) vagas.”

“Art. 8º (...):

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor P-II – Ensino Religioso	06	25 H/A

Art. 11. (...):

1.3. Direção e Coordenação Educacional - DCE

Código	Denominação	Vagas	Vencimento
DCE 4	Diretor III	03	R\$ 4.625,56

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG, 17 de abril de 2025.

RUFINO CLOVIS

FOLADOR:51340950944

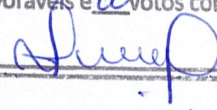
Rufino Clovis Folador
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
RUFINO CLOVIS

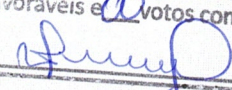
FOLADOR:51340950944

Dados: 2025.04.28 16:02:44 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 26 de abril de 2025, por
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 19 de abril de 25, por
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.



 AV. BANDEIRANTES, 723 - CENTRO
 (38) 3662-5200
 WWW.BURITIS.MG.GOV.BR
 CNPJ: 18.125.146.0001-29